



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7986

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Repassa Recursos, Firma Convênio, faz doação, concede subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações do Executivo.

Autoria: Executivo Municipal

Data: 24/03/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 020/2009. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e repassar recursos financeiros à Organização Hospitalar Psiquiátrica PRONTAMENTE de Montes Claros, e dá outras providências. (Referente à Lei nº 4.076, de 01/04/2009).

Controle Interno – Caixa: 21.2

Posição: 30

Número de folhas: 12

Espécie: PL

Categoria: Repasse de Recursos

Cl: 04.2

Ordem: 30

nº fls: 10



01/2009

26.03.2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 020/ 2009

AUTOR:

Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio e Repassar Recursos Financeiros à Entidades que Menciona e dá Outras Providências.

PRONTAMENTE

MOVIMENTO

Entrada em – 24/03/2009

Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Saúde

1 -

2 - ANUVAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA
3 - CJA EM: 26.03.2009

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

P.A. 24/03/2009
PROJETO DE LEI N°. 20
DE 20 DE MARÇO DE 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com a Organização Hospitalar Psiquiátrica PRONTOMENTE, de Montes Claros – MG e a repassar a esta recursos financeiros, através de subvenção social, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), da seguinte dotação orçamentária: 02.12.02.10.302.0065.4018/33.50.43.

§ 1º – Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária referida no art. 1º desta lei, no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

§ 2º – Para fazer face à suplementação de que trata o parágrafo anterior, fica autorizada a anulação parcial, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), da seguinte dotação orçamentária: 2.12.02/10.302.0065.213/33.90.00.00.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 (dois) de janeiro de 2009 (dois mil e nove).

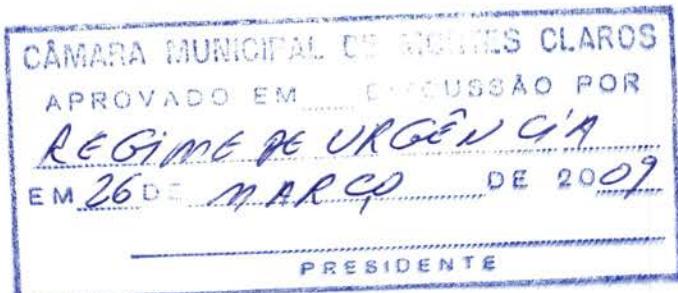
Montes Claros (MG), 20 de março de 2009.

PROTOCOLO

| | |
|-------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> EXP. | <input checked="" type="checkbox"/> RECEB. |
| 24/03/2009 | |
| HORA: 8:15 AM | |
| ASS: [Signature] | |

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – centro – Montes Claros – MG

Montes Claros (MG), 20 de março de 2009.

Exmo. Sr.

Vereador Athos Mameluque Mota

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício n. 082 /2009

Assunto: encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para ser submetido à doura Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÉNIO E A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS” À ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICA PRONTAMENTE, DE MONTES CLAROS.

Trata-se de medida que visa proporcionar os meios necessários para assegurar o atendimento médico-hospitalar à população que dele necessita, através da instituição hospitalar capaz de proporcioná-lo.

Em face da necessidade de assegurar a adoção das medidas adequadas, objeto do projeto de lei em referência, solicitamos que o mesmo seja submetido ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal de Montes Claros

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 020/2009 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal e Firmar Convênio e Repassar Recursos Financeiros à Entidade que Menciona e dá Outras Providências”, de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A competência para a solicitação para suplementação do orçamento vigente é de iniciativa do Executivo Municipal, vez que trata de questão orçamentária, bem como, a competência para a solicitação de autorização para a celebração de convênio com o repasse de recursos financeiros também é de iniciativa do Executivo Municipal.

Não se vislumbra, portanto, nenhum vício de iniciativa ou mesmo em seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 25 de março de 2009.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 020/2008

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio e Repassar Recursos Financeiros com entidade que menciona e dá Outras Providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão em 24/03/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 25/03/2008.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

A Assessoria Jurídica da Câmara emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei trata de matéria que autoriza o Poder Executivo Municipal repasse recurso financeiro, no valor **de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)** à **Organização Psiquiátrica – Prontamente**.

O recurso financeiro visa assegurar a assistência hospitalar aos pacientes portadores de transtornos mentais e dependentes químicos sob os cuidados do Prontamente.

Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Considerando a importância do recurso para o atendimento aos portadores de transtornos mentais, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões,

26

de março de 2009.

Presidente Ver. Rita Cristina de Souza Vieira:

Rita Vieira

Vice-Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

Antônio Silveira de Sá

Relator: Ver. José Marcos Martins de Freitas:

José Marcos Martins de Freitas



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO



Deliberação Nº. 001 de 30 janeiro de 2008.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montes Claros, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis federais 8.080, de 20/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990 e do Decreto-lei 1.193 de 06/01/1992 da Prefeitura Municipal de Montes Claros, em sua 180ª - Centésima Octogésima - reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2008.

Considerando:

- A necessidade de manter provisoriamente o funcionamento do Hospital Prontamente para assegurar a assistência hospitalar aos pacientes portadores de transtornos mentais e dependentes químicos;
- A impossibilidade de encerrar as atividades de prestação de serviços pelo Sistema Único de Saúde do Hospital Prontamente por ainda não haver estrutura substitutiva para os leitos de internamentos hospitalares da instituição.
- A solicitação da diretoria do Hospital Prontamente de reajuste nos valores a serem repassados à instituição e a análise minuciosa dos valores apresentados pelo Co-gestor Nilo Sérgio Ferreira Pinto.

DELIBERA:

- I - Fica a Prefeitura de Montes Claros / Secretaria Municipal de Saúde autorizada a firmar convênio com a Organização Hospitalar Psiquiátrica / Hospital Prontamente com duração de 01 ano no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008.
- II - Será repassado pelo Fundo Municipal de Saúde o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais totalizando o valor global anual de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
- III - Deverão ser priorizados o pagamento dos funcionários e dos médicos plantonistas e compras de alimentação, medicamentos, material de limpeza e outras despesas relacionadas diretamente com a melhoria da qualidade do cuidado com os pacientes.
- IV - A administração dos recursos financeiros investidos no Prontamente deverão ser realizados em co-gestão: Nilo Sérgio Ferreira Pinto - funcionário da Secretaria Municipal de Saúde indicado pelo gestor municipal e o diretor administrativo do Prontamente, Dr. Robson Vieira Porto.

Fica revogada a Deliberação Nº 002 de 22 de fevereiro de 2007.

Homologo a Deliberação Nº 001 de 30 de janeiro de 2008.

Montes Claros, 31 de janeiro de 2008.


Dra. Jussara Melo
Secretaria Municipal de Saúde
Montes Claros - Minas Gerais

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

INCLUSÃO

DADOS OPERACIONAIS →

IDENTIFICAÇÃO

PF

CNES

PJ

2219670

Tipo de Estabelecimento

05 - HOSPITAL GERAL

Sub-Tipo de Estabelecimento

Identificador da



Situação do
Estabelecimento

Razão Social

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PSQUIATRICA LTDA

Nome Fantasia

UNIÃO FAMILIAR

Logradouro

RUA DOM ARISTIDES PORTO

Número

311

Complemento

Bairro

SAO JOAO

Nome do Município

MONTES CLAROS

CEP

39400213

Cód. Município

314330

UF

M

R. Saúde

06

Microregião

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone

FAX

(38)32225440

E-mail

(38)32235440

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

18017491000149

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa

04-PRIVADA

Natureza da Organização

07-HM/PRESA PRIVADA

Gestão

Estadual Municipal

Atenção Básica

Média Complexidade

Intensão

Alta Complexidade

Retenção de Tributos

14-UNIDA DE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo de Clientes

03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

Atendimento Prestado

| | SUS | Particular | Plano de Saúde Pública | Plano de Saúde Privado |
|--------------------------|-----|------------|------------------------|------------------------|
| Internação | X | X | | |
| Atendimento Ambulatorial | X | X | | |
| SADT | X | | | |
| Urgência/Emergência | | | | |
| Outros | | | | |
| Vigilância em Saúde | | | | |
| Regulação | | | | |

TURNO DE ATENDIMENTO

06-ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTÃO: INCLUI SABADOS)

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual

Data da Publicação

Conta-corrente

Banco

001

Agenda

0104X

Número

00000000091901

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará

192/2002

Data de Expedição

30/09/2002

Órgão Expedito

X SES

SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)

Data

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ _____ Nome Fantasia do Estabelecimento _____

2219670

PRONTOMENTE

TIPO DO ESTABELECIMENTO _____

05-HOSPITAL GERAL

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência

04-SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO

Quantidade

1

Leitos/Equipos

0

12-SALA DE CURATIVO

3

0

08-SALA REPOSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO

1

2

Ambulatorio

16-CLINICAS ESPECIALIZADAS

Quantidade

1

Leitos/Equipos

0

18-OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS

2

0

Hospitalar - Centro Cirúrgico

Quantidade

Hospitalar - Centro Obstétrico

Quantidade

Leitos/Equipos

Leitos/Equipos

SERVICOS DE APOIO

04-CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS

Próprio

03-FARMACIA

Próprio

08-LAVANDERIA

Próprio

05-NUTRICAO E DIETETICA SNID

Próprio

01-SAME OU SPP-SERVICO DE PRONTUARIO DE PACIENTE

Próprio

09-SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS

Próprio

02-SERVICO SOCIAL

Próprio

SERVICOS ESPECIALIZADOS

115-SERVICO DE ATENCAO PSICOSOCIAL / 002-ATENDIMENTO PSICOSOCIAL

Próprio / Ambulatorial SUS / Hospitalar SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 001-EXAMES BIOQUIMICOS

Próprio e Terceirizado - CNES Terciario : 2219573 / Hospitalar SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA

Próprio e Terceirizado - CNES Terciario : 2219573 / Hospitalar SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 003-EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS

Próprio e Terceirizado - CNES Terciario : 2219573 / Hospitalar SUS

145-SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO / 005-EXAMES DE UROANALISE

Próprio e Terceirizado - CNES Terciario : 2219573 / Hospitalar SUS

| | | | |
|--|------|---|------|
| Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) | Data | Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade | Data |
| Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS | Data | Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS | Data |

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Módulo Conjunto - Ambulatorial/Hospitalar - Equipamentos

PRONTOMENTE

Competência : 03/2008

SCNES

Página: 1

Data: 26/03/2009

Hora: 10:18

Versão: 2.2.81

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ

2219670

Nome Fantasia do Estabelecimento

PRONTOMENTE

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos de Infra-Estrutura

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos por Métodos Ópticos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos por Métodos Gráficos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos para Manutenção da Vida

Quantidade Existente

Quantidade em uso

56-DESPÍFRILADOR

 1 1

SUS

 2 2

SUS

63-REANIMADOR PULMONAR/AMBU

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Outros Equipamentos

Quantidade Existente

Quantidade em uso

Equipamentos de Odontologia

Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos

01-RESÍDUOS BIOLÓGICOS

04-RESÍDUOS COMUNS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)

Data

Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

CNES
2219670

Nome Fantasia do Estabelecimento

PRONTOMENTE

3-LEITOS POR ESPECIALIDADE

3.1 CIRÚRGICOS

| | Existentes | Cont./Conv.SUS |
|-------------------------|------------|----------------|
| Buco Maxilo Facial | | |
| Cardiologia | | |
| Cirurgia Geral | | |
| Endocrinologia | | |
| Gastroenterologia | | |
| Ginecologia | | |
| Nefrologia/Urologia | | |
| Neurocirurgia | | |
| Oftalmologia | | |
| Oncologia | | |
| Ortopedia/Traumatologia | | |
| Otorrinolaringologia | | |
| Plástica | | |
| Torácica | | |
| Transplante | | |
| TOTAL | | |

3.2 CLÍNICOS

| | | |
|---------------------|--|--|
| AIDS | | |
| Cardiologia | | |
| Clinica Geral | | |
| Dermatologia | | |
| Geriatría | | |
| Hansenologia | | |
| Hematologia | | |
| Nefrologia/Urologia | | |
| Neonatalogia | | |
| Neurologia | | |
| Oncología | | |
| Pneumologia | | |
| TOTAL | | |

3.3 OBSTÉTRICOS

| | Existentes | Cont./Conv.SUS |
|-----------------------|------------|----------------|
| Obstetrícia Clínica | | |
| Obstetrícia Cirúrgica | | |
| TOTAL | | |

3.4 PEDIATRICOS

| | Existentes | Cont./Conv.SUS |
|---------------------|------------|----------------|
| Pediatria Clínica | | |
| Pediatria Cirúrgica | | |
| TOTAL | | |

4-LEITOS COMPLEMENTARES

| | Existentes | TIPO I | TIPO II | TIPO III | TOTAL |
|--------------------|------------|--------|---------|----------|-------|
| 4.1 - UTI Adulto | | | | | |
| 4.2 - UTI Infantil | | | | | |
| 4.3 - UTI Neonatal | | | | | |

| | Existentes | Cont./Conv.SUS |
|-----------------------------------|------------|----------------|
| 4.4 - Unidade Intermédia | | |
| 4.5 - Unidade Intermédia Neonatal | | |

| | Existentes | Cont./Conv.SUS |
|-----------------------------|------------|----------------|
| 4.6 - Unidade de Isolamento | | |

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor da Unidade

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS

Data

Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS

Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

DATASUS

Competência : 03/2009

SCNES

Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar

PRONTOMENTE

Página: 2

Data: 26/03/2009

Hora: 10:17

Versão: 2.2.81

Comissões e Outros

04-CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

12-CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES

02-ÉTICA DE ENFERMAGEM

01-ÉTICA MÉDICA

03-FARMACIA E TERAPEUTICA

10-INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLOGICA

11-NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS

08-REVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA

07-REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

Nível de Hierarquia : 07-MÉDIA - M3

Turno de Atendimento: 06-ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA

Este hospital foi avaliado segundo o Manual Brasileiro de Acreditação Hospitalar do Ministério da Saúde? SIM NÃO

| | | | |
|--|------|---|------|
| Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) | Data | Assinatura e Carimbo do(a) Diretor da Unidade | Data |
| Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS | Data | Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS | Data |